



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS - ICEAC**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA - PPGE**

<https://ppge.furg.br>

**EDITAL PPGE 003/2024 CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE**

O Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis (ICEAC) torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante nos termos da Lei nº 8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12.

**1. OBJETIVOS**

- a) Contratar professor visitante, brasileiro (PV) ou estrangeiro (PVE), de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- b) Contribuir para o desenvolvimento, fortalecimento ou criação de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

**2. DAS VAGAS**

O Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis (ICEAC) está oferecendo uma (01) vaga para professor na Área de Economia, a ser vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada (PPGE/FURG).

O perfil de atuação e a produção científica do candidato deverão estar vinculados a uma (ou ambas) das linhas de pesquisa do programa:

Linha 1. Economia Costeira e Marinha

Linha 2. Economia do Bem-Estar Social

O candidato deverá ministrar uma ou mais disciplinas por semestre na graduação e na

pós-graduação (PPGE).

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos:

- a) cópia do diploma de doutorado;
- b) cópia de documento de identificação pessoal (RG) ou passaporte;
- c) currículo documentado (Lattes para brasileiros);
- d) plano de trabalho, contendo as atividades a serem desenvolvidas, incluindo atividades de pesquisa, orientação, disciplinas a serem ministradas na pós-graduação e na graduação (observando-se o quadro de sequência lógica dos cursos);
- e) comprovação de internacionalização, conforme Anexo 3.

3.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida no subitem 3.1, exclusivamente pelo site <https://siposg.furg.br/curso/1007>.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

4.1 O processo seletivo constará de duas etapas:

- a) Prova de Títulos e Experiência Profissional de caráter eliminatório e classificatório (peso 6)
- b) Plano de Trabalho de caráter eliminatório e classificatório (peso 4)

A nota final do candidato será determinada com base na seguinte equação:

$$NF = (Prova de Títulos e Experiência Profissional * 0,6) + (Plano de Trabalho * 0,4)$$

A nota final mínima para classificação será de 5 (cinco) pontos. Em caso de empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho na Prova de Títulos e Experiência Profissional. Mantendo-se o empate escolher-se-á o candidato com maior idade.

A nota da Prova de Títulos e Experiência Profissional será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota entre todos os candidatos habilitados neste edital. Para todos os demais candidatos, aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota da Prova de Títulos e Experiência Profissional.

4.2 Na Prova de Títulos e Experiência Profissional será analisado o currículo do candidato conforme tabela de pontuação (Anexo 1).

4.3 Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

4.4 Na análise do Plano de Trabalho serão avaliados os critérios estabelecidos no Anexo 2.

4.5 Serão classificados no máximo 3 (três) candidatos por vaga.

## **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 Em não havendo candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

5.2 São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:

- a) Possuir o título de doutor há, no mínimo, 2 anos;
- b) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Possuindo vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.
- c) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de profissionais em nível de graduação e/ou pós-graduação.
- d) Ter produção acadêmica relevante e comprovada na Área de Economia, com no

mínimo 250 pontos a partir de 2021<sup>1</sup>.

- e) Possuir experiência acadêmica internacional, conforme itens descritos no Anexo 3 (comprovar pelo menos um dos itens).

5.3 Candidatos que não atendem aos requisitos mínimos listados no item 5.2 serão desclassificados do processo seletivo.

## **6. DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1 A contratação de professor visitante nacional dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses. A contratação do professor visitante estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses. Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.

## **7. DA REMUNERAÇÃO**

7.1 A remuneração do Professor Visitante e do Professor Visitante Estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes: (a) Classe C (Adjunto), (b) Classe D (Associado) e (c) Classe E (Titular).

7.2 Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1,

---

<sup>1</sup> Para cômputo da produção científica serão consideradas as publicações de artigos em periódicos com classificação igual ou superior a A4, conforme Qualis 2017-2020.

correspondem à seguinte tabela:

Classe	Nível	Vencimento Básico <sup>(2)</sup>	Retribuição por Titulação (Doutorado) <sup>(3)</sup>	Auxílio Alimentação	Total
Classe C (Adjunto)	I	R\$ 5.982,39	R\$ 6.879,74	R\$ 1.000,00	R\$ 13.862,13
Classe D (Associado)	I	R\$ 8.411,72	R\$ 9.673,47	R\$ 1.000,00	R\$ 19.085,19
Classe E (Titular)	I	R\$ 10.408,24	R\$ 11.969,48	R\$ 1.000,00	R\$ 23.377,72

### 7.3 Requisitos de enquadramento das classes:

Classe	Tempo de titulação	Experiência Profissional	Produção Científica	Experiência de Formação em Pesquisa
Classe C (Adjunto)	Título de doutor há, no mínimo, 2 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 2 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 04 (quatro) anos. <sup>(4)</sup>	Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou coorientação de pós-graduação
Classe D (Associado)	Título de doutor há, no mínimo, 8 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 5 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 04 (quatro) anos. <sup>(5)</sup>	Ter concluído, no mínimo, 2 orientações de mestrado ou doutorado.
Classe E (Titular)	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 04 (quatro) anos. <sup>(6)</sup>	Ter concluído, no mínimo, 4 orientações de doutorado.

7.4 Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

7.5 Para efeitos de enquadramento da experiência profissional ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades de docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

7.6 O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha em anexo, considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o programa

<sup>2</sup> Valores vigentes a partir de 1º de maio de 2023, conforme Anexos CLXXIV e CLXXV à Medida Provisória nº 1.170, de 28 de abril de 2023.

<sup>3</sup> O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, com direito a férias e décimo terceiro salário.

<sup>4</sup> Produção individual superior a 250 pontos (decorrente de artigos com Qualis igual ou superior a A4).

<sup>5</sup> Produção individual superior a 280 pontos (decorrente de artigos com Qualis igual ou superior a A4).

<sup>6</sup> Produção individual superior a 310 pontos (decorrente de artigos com Qualis igual ou superior a A4).

de pós-graduação, conforme critérios de qualidade da CAPES.

7.7 Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

## **8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO**

8.1 Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da divulgação das inscrições e do resultado preliminar.

8.2 Os pedidos de recursos serão submetidos exclusivamente pelo site <https://siposg.furg.br/curso/1007>.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

9.2. Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do candidato, que tem prazo de 30 dias para assumir a vaga, a contar da convocação realizada por e-mail.

## 10. CRONOGRAMA

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	13/12/2024
Período de Inscrições	14/12/2024 a 13/01/2025
Divulgação das Inscrições Homologadas	20/01/2025
Prazo para Recursos das Homologações	21/01/2025
Divulgação Final das Inscrições Homologadas	22/01/2025
Período de Seleção	23/01/2025 a 28/01/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	29/01/2025
Prazo para Recursos do Resultado Preliminar	30/01/2025
Divulgação do Resultado	31/01/2025

## 11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será composta pelos seguintes membros: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Vivian dos Santos Queiroz Orellana (Presidente), Prof. Dr. Rodrigo da Rocha Gonçalves (titular), Prof. Dr. Gibran da Silva Teixeira (titular) e Prof. Dr. Pedro Henrique Soares Leivas (suplente).

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Vivian dos Santos Queiroz Orellana  
Presidente da Comissão

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
DE PROFESSOR VISITANTE**

**ANEXO 1**

**1. EXPERIÊNCIA DOCENTE**

Tipo de documento	Pontos
1.1 Docência em nível superior	0,60 por semestre
1.2 Orientação de tese de doutorado concluída	0,40 por tese
1.3 Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,20 por dissertação
1.4 Coorientação de tese de doutorado concluída	0,20 por tese
1.5 Coorientação de dissertação de mestrado concluída	0,10 por dissertação
1.6 Orientação de alunos de iniciação científica	0,10 por aluno
1.7 Orientação de trabalhos de conclusão de curso (máximo 5 trabalhos)	0,05 por trabalho
1.8 Pós-doutorado no exterior, doutorado pleno no exterior	0,50 pontos
1.9 Disciplinas ministradas em inglês (máximo 5 disciplinas)	0,30 por disciplina

**2. ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS (a partir de 2021)**

Tipo de documento	Pontos
2.1. Trabalhos completos em congressos e similares em área afim publicados nos anais	0,20 por publicação
2.2 Artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados na área de Economia (Qualis). Caso os artigos não estejam classificados neste Qualis, será utilizada a classificação conforme o fator de impacto do periódico	A1 – 5,0 por artigo A2 – 4,0 por artigo A3 – 3,0 por artigo A4 – 2,0 por artigo B1 – 1,0 por artigo B2 – 0,5 por artigo B3 – 0,3 por artigo B4 – 0,2 por artigo
2.3 Livros publicados em área afim	2,0 por livro
2.4 Capítulo de livro em área afim	0,50 por capítulo
2.5 Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	1,0 por projeto

Observação: Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.



**PLANILHA DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
DE PROFESSOR VISITANTE**

**ANEXO 2**

**PLANO DE TRABALHO**

<b>Critério</b>	<b>Pontos</b>
a relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e compatibilidade com a área do conhecimento e as linhas de pesquisa do programa	3,0 pontos
relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino de pós-graduação do programa, incluindo a experiência internacional	2,0 pontos
relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão	1,0 ponto
exequibilidade do plano de trabalho	2,0 pontos
os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa	2,0 pontos

**COMPROVAÇÃO DE INTERNACIONALIZAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO**  
**DE PROFESSOR VISITANTE**

**ANEXO 3**

**EVIDÊNCIAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO**

**Ações Básicas**

- participação em eventos internacionais
- publicação em periódicos internacionais
- estágio pós-doutoral no exterior

**Internacionalização em termos curriculares**

- curso ou disciplina ministrada em língua estrangeira
- tese ou dissertação escrita em língua estrangeira
- orientação de Cotutela ou Dupla-titulação
- formação plena no exterior
- doutorado sanduíche
- professor visitante no exterior
- mobilidade de longa duração no exterior

**Interação com o ambiente internacional**

- orientação ou coorientação de aluno de curso do exterior
- participação em comissões examinadoras no exterior
- coautoria de produção intelectual com estrangeiro/no estrangeiro
- participação em projetos internacionais, preferencialmente com financiamento internacional
- organização de eventos (workshops) internacionais
- palestrante em evento no exterior

**Reconhecimento internacional**

- participação em comitê editorial de periódico editado no estrangeiro presente nas bases Scopus ou Web of Science
- participação em redes (grupos de pesquisa) internacionais da área de conhecimento
- atuação em disciplinas de cursos no exterior
- prêmios e distinções internacionais
- atuação em sociedades científicas internacionais
- acreditação internacional
- coordenação de projeto de pesquisa com financiamento internacional.